

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 1º SEMESTRE - 2027
EDITAL 10/2026

O Reitor do Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - UNIREGISTRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2027, conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. ACRESCENTA-SE o Capítulo **8A. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**, conforme o seguinte:

8A.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Discursiva.

- 1.2. No Capítulo **9. DA PROVA OBJETIVA**, item 9.1, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

9.1. (...)

Disciplinas de Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Língua Portuguesa	10	3h 4h (Incluso tempo para Prova Discursiva)
Matemática e Raciocínio Lógico	10	
Ciências Humanas	10	
Atualidades	10	
Transformação Digital, Ética e Sociedade	10	
TOTAL	50	

- 1.3. No Capítulo **10. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO**, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

10. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO

(...)

~~10.5. Será elaborada apenas 01 (uma) lista de classificação, com a relação de todos os candidatos, inclusive os Conveniados à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP.~~

~~10.6. O resultado e a classificação preliminar do Processo Seletivo Vestibular contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, na área específica deste Processo Seletivo Vestibular, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.~~

~~10.7. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:~~

- ~~a) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;~~
- ~~b) maior pontuação na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico;~~
- ~~c) maior pontuação na disciplina de Ciências Humanas;~~
- ~~d) maior pontuação na disciplina de Atualidades;~~
- ~~e) maior pontuação na disciplina de Transformação Digital, Ética e Sociedade;~~

~~f) — o candidato com maior idade.~~

1.4. ACRESCENTA-SE o Capítulo **10A. DA PROVA DISCURSIVA**, conforme o seguinte:

10A.1. A Prova Discursiva, de caráter **classificatório**, será composta por 01 (uma) redação de 30 (trinta) linhas e deverá ser realizada pelos candidatos juntamente com a Prova Objetiva, isto é, na mesma data e horário.

10A.2. Serão avaliadas as Provas Discursivas de todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme previsto no item 10.4 deste Edital.

10A.2.1. Os demais candidatos, que não foram habilitados na Prova Objetiva e que não tiveram a Prova Discursiva avaliada, conforme previsto nos itens 10A.2 e 10.4, serão excluídos deste Processo Seletivo.

10A.3. Na Prova Discursiva serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada, considerando-se os Conhecimentos Específicos do cargo previstos no Anexo II – Conteúdo Programático deste Edital e atribuições inerentes ao exercício do cargo.

10A.4. A Prova Discursiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

10A.5. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas para a Redação, de acordo com o estabelecido no respectivo Caderno. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

10A.6. A Prova Discursiva será realizada, observando-se as seguintes condições:

- a) O candidato receberá uma Folha de Textos, no qual redigirá com caneta de tinta na cor azul ou preta, seu texto definitivo;
- b) A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível;
- c) Não será permitida durante a realização da prova, comunicação ou consulta entre os candidatos e/ou a participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- d) O candidato, que tenha solicitado um transcritor para realização das provas, realizará a prova acompanhado por um fiscal determinado pelo AVANÇASP, ao qual deverá ditar, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;
- e) A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não o indicado na Folha de Texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará à anulação da Prova Discursiva, sendo atribuída nota zero;
- f) Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no Caderno de Prova. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10A.7. Nos casos de propositura de redação inadequada para o tema proposto, considerando para este fim resposta que não esteja exclusivamente em conformidade com o tema técnico

indicado no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de redação incoerente com o tema proposto ou de ausência de texto, o candidato receberá nota **0 (zero)** na Prova Discursiva.

10A.8. Será atribuída nota **0 (zero)** à Prova Discursiva nos seguintes casos:

- a) Fugir à proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
- c) For assinada fora do local apropriado;
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) Apresentar sinais de utilização de caneta marca-texto, corretor de texto ou outros;
- f) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- g) Estiver em branco;
- h) Apresentar letra ilegível;
- i) Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no Caderno de Prova.

10A.9. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.

10A.10. A transcrição do texto para o respectivo espaço da Folha de Texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Prova.

10A.11. Não haverá substituição da Folha de Texto definitivo por falha do candidato.

10A.12. Serão eliminados também os candidatos ausentes na Prova Discursiva ou que obtiverem pontuação igual a **0 (zero)**.

10A.13. O Resultado Preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

10A.14. O Resultado Final da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

1.5. ACRESCENTA-SE o Capítulo **10B. DA CLASSIFICAÇÃO**, conforme o seguinte:

10B.1. A Pontuação Final equivalerá a até **110 (cento e dez) pontos**, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova Discursiva (10 pontos).

10B.2. Será elaborada apenas 01 (uma) lista de classificação, com a relação de todos os candidatos, inclusive os Conveniados à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP.

10B.3. O resultado e a classificação preliminar do Processo Seletivo Vestibular contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, na área específica deste Processo Seletivo Vestibular, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.

10B.4. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova Objetiva;

- c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico;
- e) maior pontuação na disciplina de Ciências Humanas;
- f) maior pontuação na disciplina de Atualidades;
- g) maior pontuação na disciplina de Transformação Digital, Ética e Sociedade;
- h) o candidato com maior idade.

1.6. No Capítulo **11. DOS RECURSOS**, item 11.1, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

11.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição na modalidade de Conveniado à Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP;
- c) às questões da Provas Objetiva e Gabarito Preliminar;
- d) ao resultado preliminar da Prova Objetiva;
- e) à pontuação da Prova Discursiva;
- ~~d~~f) ao resultado final preliminar.

1.7. No Capítulo **11. DOS RECURSOS**, item 11.7, ACRESCENTA-SE:

11.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

11.7.1. Será concedida ainda, vista da Folha de Resposta da Prova Discursiva aos candidatos que atenderem ao item 10A.2. do Edital, no período recursal referente ao resultado da Prova Discursiva.

1.8. No Capítulo **ANEXO III - CRONOGRAMA**, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
(...)	(...)
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial - Definitivo, Prova Discursiva e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	18/01/2027 20/01/2027
Período de Recursos Contra o Resultado da Prova Discursiva e das Provas Objetivas - Preliminar.	19 e 20/01/2027 21 e 22/01/2027
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado da Prova Discursiva e das Provas Objetivas - Preliminar e Resultado das Provas Objetivas - Definitivo.	27/01/2027 03/02/2027
Homologação.	Até 29/01/2026 05/02/2027
Período de matrículas.	01/02/2027 08/02/2027 a 01/03/2027
Início das aulas.	15/02/2027

2. DAS RATIFICAÇÕES

- 2.1. Ratificam-se as demais disposições do Processo Seletivo Vestibular 2027, as quais permanecem inalteradas.

São Paulo, 27 de outubro de 2026.

PROF. DR. JOSÉ RENATO NALINI

Reitor

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NR8L6-VJ6TG-NAU8A-6534A

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

José Renato Nalini (CPF 202.507.388-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NR8L6-VJ6TG-NAU8A-6534A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>